



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Emenda nº 004 ao Projeto de Lei nº 0018/2026

(De autoria do vereador JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA)

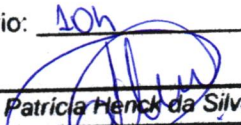
“Acrescenta diretriz ao Programa 1001 – Gestão Administrativa no Projeto de Lei nº 0018/2026 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2027, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida como diretriz do Programa 1001 – Gestão Administrativa o aperfeiçoamento dos canais de atendimento digital do Município, garantindo a responsividade e o retorno efetivo às solicitações dos cidadãos no prazo máximo de 72 horas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei original.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 12 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>12 / 06 / 2026</u>
Horário: <u>10h</u>

Patrícia Henck da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A presente emenda visa fortalecer os mecanismos de comunicação entre a Administração Pública e a população, promovendo maior eficiência, transparência e responsividade na prestação dos serviços públicos.

Os relatos apresentados durante o processo de consulta pública evidenciaram dificuldades de acesso e ausência de retorno aos cidadãos por meio dos canais oficiais de atendimento, situação incompatível com os princípios da eficiência e da publicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A inclusão da presente diretriz contribui para o aperfeiçoamento da governança pública, ampliando a capacidade de resposta da Administração Municipal e fortalecendo a relação de confiança entre o Poder Público e a sociedade.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 12 de junho de 2026.


JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador